



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Quarta-feira • 21 de Julho de 2021 • Ano IV • Nº 554

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Decreto N.º 110, De 21 De Julho De 2021** - Decreta Luto Oficial Em Santana/Ba Pelo Falecimento Do Agente Comunitário De Saúde Senhor Francisco José Da Silva.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GN/OWI4GNCFATUESNYAT/W

**Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

CNPJ: 13.913.140/0001-00  
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA

**DECRETO N.º 110, DE 21 DE JULHO DE 2021**

*“Decreta Luto Oficial em Santana  
BA pelo falecimento do Agente  
Comunitário de Saúde senhor  
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do agente comunitário de saúde e os relevantes trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como servidor público e cidadão neste município, senhor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, ocorrido no dia 21 de julho;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade santanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial no Município de Santana - Bahia, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Santana, tendo exercido a função de agente comunitário de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana/BA, 21 de julho de 2021.

  
MARCO CARDOSO  
Prefeito